

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 02/2025 – PROGRAMA RESIDÊNCIA TÉCNICA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INSCRIÇÃO DAS SECRETARIAS, AUTARQUIAS E SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS DO ESTADO DO PARANÁ NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA TÉCNICA

O Secretário de Estado da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), em exercício, por meio da Coordenação do Programa Residência Técnica, torna pública a prorrogação do período de abertura da Chamada Pública aberta pelo Edital nº001/2025 para que Secretarias, Autarquias e Serviços Sociais Autônomos do Estado do Paraná, conforme previsto na Lei Estadual nº 21.388, de 05 de abril de 2023, manifestem interesse em aderir ao Programa de Residência Técnica como partícipes, nos termos das disposições a seguir estabelecidas.

1. Disposições Iniciais

1.1 O presente edital tem como finalidade:

Prorrogar o prazo estabelecido para que os órgãos referidos no preâmbulo deste Edital manifestem interesse em participar do Programa de Residência Técnica, **até o dia 27 de maio de 2025.**

2. Disposições Finais

2.1 Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Edital nº 001/2025 – PROGRAMA DE RESIDÊNCIA TÉCNICA, expedido pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti).

2.2 Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão analisados e decididos pela Coordenação Estadual da Residência Técnica da Seti.

2.3 Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas para o telefone (43) 3520-1772, ou via endereço eletrônico oficial do Programa de Residência Técnica programa.restec@gmail.com

Curitiba, 21 de maio de 2025

JAMIL ABDANUR JUNIOR
Secretário de Estado, em exercício



ePROCOLO



Documento: **EDITAL002.25Prorrogaprazodoedital001.25RESIDENCIA TECNICA.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Jamil Abdanur Junior (XXX.805.519-XX)** em 21/05/2025 10:26 Local: SETI/GS.

Inserido ao protocolo **24.023.344-4** por: **Ruth Duarte Menezes Correia** em: 21/05/2025 09:36.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
2dfc0ea21b26b576527d73fac17aca29.